



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Despacho de Julgamento	8
Homologação / Adjudicação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

1

LEI Nº 3.883, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 169.269,43** (Cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				169.269,43
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
792	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	114.892,80
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	025		Covid-19 - Portaria FNS 1812/2021 (MAC)	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
703	12.365.1027.2094.0000		Unidades de Creches Municipais	54.376,63
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
01			TESOURO	
212	000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação sendo R\$ 54.376,63 de fonte 01-municipal e R\$ 114.892,80 de fonte 05-federal, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade a criação de crédito para obra de ampliação da Creche Elsa Nacagami e repasse convênio SUS para Santa Casa de Misericórdia de Guararapes.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 3 de 10

2

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 10 de setembro de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 4 de 10

Decretos

1

DECRETO Nº 3.975, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.883, de 10 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 169.269,43** (Cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				169.269,43
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
792	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	114.892,80
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	025		Covid-19 - Portaria FNS 1812/2021 (MAC)	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
703	12.365.1027.2094.0000		Unidades de Creches Municipais	54.376,63
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01		TESOURO	
212	000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação sendo R\$ 54.376,63 de fonte 01-municipal e R\$ 114.892,80 de fonte 05-federal, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade a criação de crédito para obra de ampliação da Creche Elsa Nacagami e repasse convênio SUS para Santa Casa de Misericórdia de Guararapes.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 5 de 10

2

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 10 de setembro de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 6 de 10

DECRETO Nº 3.976, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o apurado junto aos procedimentos judiciais nºs 0078.19.009452-0 e 0078.21.001964-8 da Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR;

CONSIDERANDO que, como cediço, a Administração Pública possui o poder de AUTOTUTELA, segundo o qual pode rever seus atos e anulá-los ou revogá-los de ofício, em casos de alegação de ilegalidade, ou inoportunidade e inconveniência, respectivamente;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, existe a Súmula 473 do STF, que determina: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO a existência, no mesmo sentido, de ensinamentos doutrinários, como por exemplo de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO: “Inquinado o ato de vício de legalidade, pode ele ser invalidado pelo Judiciário ou pela própria Administração. (...)”

CONSIDERANDO que a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;

CONSIDERANDO que a Administração poderá fazê-lo, usando sua autoexecutividade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;

CONSIDERANDO que, havendo a mera alegação de vício de legalidade, o administrador pode tomar a iniciativa de anular o ato;

CONSIDERANDO que a Administração, caso seja necessário, poderá rever até mesmo ato ou conduta válidos, porém não mais convenientes ou oportunos quanto a sua subsistência, providenciando a sua revogação;

CONSIDERANDO que a Administração não deve ferir os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam ser sempre observados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam ANULADAS as atas de registro de preço nº 039/2018 e nº 015/2019.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a ingressar com ação judicial para preservação do erário municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 10 de setembro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 8.403, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 7 de 10

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público AbdEl Fatah Abd El Fatah, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, para atuar como GESTOR e o empregado público Bruno Vieira Bento da Silva, lotado no cargo de Escriturário, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 143/2021, Dispensa nº 071/2021, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.420, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão da servidora Sílvia Borges de Oliveira;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 27 de setembro de 2021, 01 (um) Agente de Controle de Endemias, habilitado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 149/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE GUARARAPES PARA “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM LABORATÓRIO CLÍNICO, A SEREM PRESTADOS AO INDÍVIDUO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES E DOS CONSTANTES NA PACTUAÇÃO PROGRAMADA INTEGRADA – PPI, QUE DELES NECESSITE, COM ACESSO QUALIFICADO NO SUS”.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: As pessoas jurídicas interessadas em participar deverão encaminhar envelope lacrado endereçado à Comissão Municipal de Licitações, o qual deverá ser protocolado junto à Seção de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, localizado a Avenida Marechal Floriano, nº 565, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no período de 14/09/2021 a 28/09/2021.

ABERTURA: Os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas interessadas serão analisados pela Comissão Municipal de Licitações na sala das licitações situada à Rua Prudente de Moraes, nº 575 – Fundos, no dia 29/09/2021, às 9:30 horas, e após emitirá listagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 8 de 10

dos habilitados.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 10 de setembro de 2021

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

A Prefeitura Municipal de Guararapes torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que, relativamente ao pregão acima citado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLGIA, PSICOLOGIA (POR MEIO DE MÉTODO ABA), TERAPIA OCUPACIONAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I, realizado no dia 10 de setembro de 2021, às 09 horas, foi considerada DESERTA face a ausência de licitantes interessados.

Guararapes, 10 de setembro de 2021

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

Despacho de Julgamento

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROJETO DE VENDA PROCESSO Nº 121/2021

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Após a Comissão analisar os projetos, decidiu-se pela seguinte classificação:

Grupo Informal: Adilson Fávoro, item 18, valor total R\$ 19.995,00; Alexandre Fávoro, item 18, valor total R\$ 19.995,00; Claudemiro Fávoro, item 18, valor total R\$ 19.995,00; Helio Matsushi Sekiya, itens 02, 07 e 09, valor total R\$ 19.992,72; Jhonata Mitsuiji Yaji, itens 02, 09 e 11, valor total R\$ 19.993,93; José Dias Cruz, itens 03 e 06, valor total R\$ 6.498,00; Roberto Kiyoshi Yaji, itens 02, 09, 11 e 29, valor total R\$ 19.997,37; APJ – Associação dos Produtores Agrícolas do Assentamento São José e Outros, itens 12, 13, 18, 19, 22, 24, 27, 28 e 30, valor total R\$ 204.736,95; Associação dos Produtores Rurais do Córrego Azul, itens 08, 16, 22, 29 e 30, valor total R\$ 128.879,45; Associação Entre Amigos – ASSENTA, itens 01, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 29, 30 e 33, valor total R\$ 337.289,58; Grupo Informal: Jorge Nakahara, item 32, valor total R\$ 19.992,40; Luís Atsushi Takagi, item 32, valor total R\$ 19.992,40; Luiza Akiko Nagatani, itens 31 e 32, valor total R\$ 19.992,52; Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior, item 31, valor total R\$ 19.994,78; Sílvio Haruo Takagi, item 32, valor total R\$ 19.992,40; Yoshio Miyahara, item 32, valor total R\$ 19.992,40; restando declarados desertos os itens 20, 23 e 34.

Guararapes, 10 de setembro de 2021

Eduardo de Souza Quintana

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 130/2021, modalidade Pregão Presencial nº 055/2021, objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e fraldas descartáveis para atendimento de mandado de segurança, conforme termo de referência, anexo do edital. foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou a favor das empresas: Interlab Farmaceutica Ltda, item - 02, no valor total de R\$ 532.884,96, Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 9 de 10

Ltda, itens – 06, 10 e 11, no valor total de R\$ 45.714,96, Medimport Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, itens – 04, 05, 07 e 08, no valor total de R\$ 75.672,00, Prevenção Comercial Hospitalar Ltda, item – 03, no valor total de R\$ 51.157,80, Force Medical Distribuidora Eireli, item – 13, no valor total de R\$ 13.419,00, CM Hospitalar S.A, item – 01, no valor total de R\$ 113.715,36, LCL – Nascimento Distribuidora Hospitalar Ltda, itens – 12, 14 e 15, no valor total de R\$ 23.238,72. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 10 de setembro de 2021

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 132/2021, modalidade Pregão Presencial nº 056/2021, objeto: Registro de preços para locações de aparelhos concentradores de oxigênio, cpap e bipap e aquisição de cargas de oxigênio para backup, filtro, umidificador, regulador de oxigênio, cateter, máscara nasal e orofacial. foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou a favor das empresas: Noronha & Noronha Comercio de Gases Ltda - Epp, itens – 01, 02, 03, 14, 15 e 16, no valor total de R\$ 177.982,50, Air Liquide Brasil Ltda, itens – 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 150.480,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 10 de setembro de 2021

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 130/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 055/2021, objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e fraldas descartáveis para atendimento de mandado de segurança, conforme termo de referência, anexo do edital, de acordo com as especificações, a favor das empresas; Interlab Farmaceutica Ltda, item - 02, no valor total de R\$ 532.884,96, Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, no valor total de R\$ 45.714,96, Medimport Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R\$ 75.672,00, Prevenção Comercial Hospitalar Ltda, no valor total de R\$ 51.157,80, Force Medical Distribuidora Eireli, item, no valor total de R\$ 13.419,00, CM Hospitalar S.A, no valor total de R\$ 113.715,36, LCL – Nascimento Distribuidora Hospitalar Ltda, no valor total de R\$ 23.238,72.

Guararapes, 10 de setembro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 132/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 056/2021, objeto: Registro de preços para locações de aparelhos concentradores de oxigênio, cpap e bipap e aquisição de cargas de oxigênio para backup, filtro, umidificador, regulador de oxigênio, cateter, máscara nasal e orofacial, de acordo com as especificações, a favor das empresas; Noronha & Noronha Comercio de Gases Ltda - Epp, no valor total de R\$ 177.982,50, Air Liquide Brasil Ltda, no valor total de R\$ 150.480,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139

Página 10 de 10

Guararapes, 10 de setembro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 131/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, objeto: O registro de preços objetivando futuras aquisições de produtos químicos diversos para o tratamento de água, conforme descrição constante do termo de referência – anexo I do presente edital, de acordo com as especificações, a favor das empresas; Idex Brasil Laboratórios Ltda – itens 06 e 07, no valor total de R\$ 5.360,00, Lícita Lex Ltda – item 08, no valor total de R\$ 14.000,00, Fasil Industria e Comércio de Produtos Químicos Ltda – item 04, no valor total de R\$ 28.300,00, Dna Comercio de Produtos Químicos Ltda – item 05, no valor total de R\$ 18.400,00, Aquatop Soluções Sustentáveis em Meio Ambiente e Saneamento Ltda – item 02, no valor total de R\$ 106.680,00, Caldas Química e Comércio Ltda-Epp – item 01, no valor total de R\$ 331.200,00.

Guararapes, 10 de setembro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.420, de 10 de setembro de 2021, fica convocado a comparecer junto à Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 13 a 24 de setembro de 2021, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2.016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400,

de 21 de dezembro de 2016, para a função de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 27 de setembro de 2021.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Classificação	Nome	RG
23º	ADRIANA APARECIDA BINI DORIA	21.958.767

Guararapes, 10 de setembro de 2021

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo